PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 15 DE ABRIL DE 2024

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 1.739 DE 15 DE ABRIL DE 2024."

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- O art. 8º da Lei nº 1.739 de 15 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 8°-** Em razão do manifesto e relevante interesse público, fica dispensada de licitação a presente doação com encargos, na forma do disposto § 6º, *in fine*, do art. 76 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM 732.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
15/04/2024 17:10:40

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito de Jaguaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Ilustres Vereadores,

Cumprimentando a todos, venho por meio desta mensagem apresentar o Projeto de Lei anexo que altera a redação de artigo da recém aprovada Lei nº 1.739 de 15 de abril de 2024, em razão de equívoco na redação do art. 8º, que faz alusão à Lei nº 8.666, antiga Lei de Licitações e Contratos.

A nova redação dada ao art. 8º faz menção ao dispositivo correto dentro da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, que rege atualmente os procedimentos referentes à licitações e contratos.

Conto com o apoio de vossas excelências na aprovação deste projeto em r**egime de urgência**, na forma do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito de Jaguaré